



## LEI Nº. 1.266 / 2018.

**Concede auxílio financeiro á  
Andriele Branco dos Santos, e dá  
outras providências.**

**JULIANO DUARTE CAMPOS** Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no exercício de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro á **ANDRIELE BRANCO DOS SANTOS**, pessoa física inscrita sob o CPF **040.097.819-98**, e cédula de identidade **6.119.611**, residente e domiciliado na Servidão João de Oliveira, s/n – Ganchos do Meio, neste Município, no Valor de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais).

**Art. 2º.** O auxílio financeiro, será destinado à aquisição de medicamentos, para tratamento de saúde da favorecida que se encontra com sua saúde fragilizada por conta de insuficiência Renal Crônica e vulnerável financeiramente.

**Art. 3º-** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta dos recursos alocados na Lei Orçamentária Anual de 2017 para o exercício 2018, com a seguinte classificação:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto atividade: 2031- Ações de Assistência Farmacêutica Básica

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 02 de julho de 2018.

Publicado no Mural na  
Data 02/07/18 Supra  
Secretaria da administração

**JULIANO DUARTE CAMPOS**

Prefeito Municipal